



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **207**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410053.001507/2022-62
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº 15483754, bem como homologa o Parecer Jurídico de Id nº 16147645, deferindo o direito pleiteado: conversão das Licenças Prêmios não gozadas em pecúnia. À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1502, Id 16284369, e ratifica o deferimento do pleito, devendo ser averbado em favor da servidora o tempo de contribuição igual a 606 (seiscentos e seis) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação do art. 117, V, da LC nº 122/94. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral da Reitoria para as providências devidas. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1510, Id 16315770, e ratifica a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 010/2022-FUERN, desde que cumpridas as ressalvas presentes no referido parecer, por mais 30 (trinta) dias, devendo-se conferir a devida publicidade aos atos. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Infraestrutura para as providências devidas. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1341/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15866080, para que seja dado cumprimento ao disposto na Resolução nº 39/2022-CD, a qual estabelece a formalização de convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais - Ipern a fim de que haja parcelamento para restituição de valores devidos referente ao auxílio saúde, por servidores inativos. Em atenção ao Despacho de Id 16341501, esclareça-se que a formalização do convênio citado encontra-se em trâmite no Processo SEI nº 04410027.002323/2022-37, aguardando a resposta do Ipern quanto a aprovação de minuta sugerida por esta Instituição. Sendo assim, uma vez assinado o referido convênio entre a Fuern e o órgão previdenciário, deve-se deferir o pedido da requerente. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1339/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15865826, para que seja dado cumprimento ao disposto na Resolução nº 39/2022-CD, a qual estabelece a formalização de convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais - Ipern a fim de que haja parcelamento para restituição de valores devidos referente ao auxílio saúde, por servidores inativos. Em atenção ao Despacho de Id 16341838, esclareça-se que a formalização do convênio citado encontra-se em trâmite no Processo SEI nº 04410027.002323/2022-37, aguardando a resposta do Ipern quanto a aprovação de minuta sugerida por esta Instituição. Sendo assim, uma vez assinado o referido convênio entre a Fuern e o órgão previdenciário, deve-se deferir o pedido da requerente. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2670/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410021.001874/2022-33, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula nº 8722-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 24 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2872/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial - Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410053.001589/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade à servidora Cristianne Cardoso de Souza, matrícula nº 3327-8, Professora do Ensino Superior, Classe I, Nível 9, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde - DCB/Facs.
Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico da servidora.
Art. 3º Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas, conforme laudo da Compape.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Em 12 de setembro de 2022.



PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2873/2022-GP/FUERN

Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000356/2022-47, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Francisco Pereira da Silva, matrícula nº 4492-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Fundamental	B06	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2637/2022-GP/FUERN de 23 de agosto de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2874/2022-GP/FUERN

Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000354/2022-58, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor José Antônio Soares de Araújo, matrícula nº 4502-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Fundamental	C09	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2593/2022-GP/FUERN de 22 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2875/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410003.002184/2022-10 SEI, de 29 de julho de 2022, que solicita designação do servidor Wendson Dantas de Araújo Medeiros como assessor técnico da Reitoria e revogação da portaria anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 1412/2021 – GP/Fuern, que designa o professor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, para função de assessor técnico da Reitoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2876/2022-GP/FUERN

Designa assessor técnico da Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410003.002184/2022-10 – SEI, de 29 de julho de 2022, que trata de solicitação de designação de servidor para função de assessor técnico da Reitoria;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, para a função de assessor técnico da Reitoria, respondendo pela Assessoria de Avaliação Institucional.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 1, item 7), Cargo Comissionado – CC4.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2878/2022-GP/FUERN

Designa secretária de Campus.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410156.000520/2022-46, de 19 de agosto de 2022, que trata de pedido designação de servidora;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados

e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jacineide Fernanda Dantas, matrícula nº 12910-0, Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria do Campus Avançado de Assú, para função de secretária do Campus Avançado de Assú – CAA/Uern.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 42), Função Gratificada – FG-3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2879/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410182.000202/2022-68 SEI, de 30 de agosto de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha da chefia do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/Fala e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1401/2022 – GP/Fuern, que designa a professora Maria Solange de Farias, matrícula nº 3802-4, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala, até que seja eleito e nomeado o novo chefe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410183.000516/2021-70 SEI, de 03 de dezembro de 2021, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes – DLE/Fala e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Caetano Davi, matrícula nº 0755-2, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 16, para a função de chefe do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2024.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada, FG-2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2881/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002469/2022-18, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Monalisa de Lima Martins, matrícula nº 12755-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2882/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410173.000239/2022-03, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Valquíria Maria Santos da Silva, matrícula nº 3262-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	C09	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2655/2022-GP/FUERN de

24 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2883/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410160.001069/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos, matrícula nº 13145-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente técnico administrativo	A01	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2616/2022 – GP/FUERN de 22 de Agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2884/2022-GP/FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410025.002054/2022-29 – SEI, de 17 de agosto de 2022, que solicita destituição do servidor Antônio Neilton de Medeiros da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg e designação da servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira para a referida função,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Antônio Neilton de Medeiros, matrícula nº 12626-8, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, da Função de Gabinete da Propeg.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1760/2021 – GP/Fuern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2885/2022-GP/FUERN

Designa função de gabinete de Pró-Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410025.002054/2022-29 – SEI, de 17 de agosto de 2022, que solicita destituição do servidor Antônio Neilton de Medeiros da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg e designação da servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira para a referida função; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula nº 13240-3, lotada na Diretoria de Pesquisa e Inovação, para função de gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2886/2022-GP/FUERN

Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410293.000392/2022-66, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Bruno Caminha Farias, matrícula nº 8854-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2865/2022-GP/FUERN de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2887/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002410/2022-22-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Antonio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 4½ (quatro e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 12 a 16/09/2022, com a finalidade de dar continuidade no acompanhamento da execução do serviço de iluminação externa solicitado pelo processo 04410158.000925/2022-64, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16354467).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2888/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410162.000205/2022-30, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Silvestre Fernandes de Paiva, matrícula nº 0913-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	E15	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2889/2022-GP/FUERN

Encerra Cessão de Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1982/2022-GP que cedeu o servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno para a 5ª Zona Eleitoral para o período de 1º/12/2022 a 1º/12/2023. CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.005457/2021-15, em especial o Ofício nº 215/2022 5ºZE, no qual é informada a interrupção da requisição do servidor MAGNUS RONNIE DE SOUSA SATURNO com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a cessão do servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno para a 5ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte – Macaíba/RN.
Art. 2º A referida cessão encerra sua vigência em 18 de setembro de 2022.
Art. 3º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 4º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2890/2022-GP/FUERN

Designa Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410238.000214/2022-08 SEI, de 19 de agosto de 2022, que trata de escolha da nova Coordenação e vice coordenação do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Ronaldo Pereira da Silva, matrícula nº 2866-5, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 10, para a função de Coordenador do Programa de Pós Graduação em Física – PPGF.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada – FG2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2891/2022-GP/FUERN

Designa Vice Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410238.000214/2022-08 SEI, de 19 de agosto de 2022, que trata de escolha da nova Coordenação e vice

coordenação do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edesio Miguel Barboza Junior, matrícula nº 8032-2, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 6, para a função de Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Física – PPGF.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2022.

Em 12 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 085/2022-PROEG

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução nº 026/2017-Consepe e o [Edital nº 75/2022-Proeg](#), torna público, pelo presente edital, o resultado parcial referente ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI), semestre letivo 2022.2, para os cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e dá outras providências:

1. DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O resultado parcial do PSVNI com ingresso no semestre letivo 2022.2, consta na relação do Anexo Único deste Edital.

2. DO RECURSO

2.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma virtual, enviando-o para o endereço eletrônico para o qual o remeteteu os documentos para sua inscrição no certame, das 08:00h do dia 14 de setembro de 2022 até às 23:59h do dia 15 de setembro de 2022, no horário oficial de Brasília.
2.2. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o dia 20 de setembro de 2022.

2.3. Após a análise do recurso, caberá à secretaria da Unidade Universitária publicar o resultado dos recursos, através de edital ou por meio de envio diretamente ao impetrante.

3 - DO RESULTADO PARCIAL DO CURSO DE MEDICINA

3.1. Considerando a grande demanda de candidatos inscritos no PSVNI 2022.2 para o Curso de Medicina, o resultado parcial e o prazo recursal referentes a este Curso serão divulgados no dia 27 de setembro de 2022, no Jornal Oficial da Uern (Jouern) e no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>).

Mossoró, 13 de setembro de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

4 - ANEXOS

[ANEXO ÚNICO - RESULTADO PARCIAL DO PSVNI SEMESTRE 2022.2](#)

PRAE

Edital Nº 103/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para as entrevistas da segunda etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre letivo 2022.1.

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1 O resultado das inscrições está disponível no [Anexo I](#) deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 089/2022 – PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no [Anexo II](#) deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:
1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5 As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de

- permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)
- 3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 16 de setembro de 2022 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4.2. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

5. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA A MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no [Anexo III](#) deste Edital até 23h 59min, do dia 16 de setembro de 2022.

5.2. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro que não enviarem os dados bancários até 23h 59min, do dia 16 de setembro de 2022, poderão ser eliminados do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

6.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital Nº 089/2022 – PRAE/UERN.

6.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

6.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

6.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão excluídos ou desligados do Programa.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 13 de setembro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria 1382/2021 – GP/FUERN

7. ANEXOS:

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

Link: [ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#)

Link: [ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS](#)

Edital Nº 104/2022 - PRAE/ UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN,

por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas da segunda etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1.

2. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os resultados das inscrições estão disponíveis no Anexo I deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

2.2 Os(as) candidatos(as) com o resultado “Eliminado(a)” poderão concorrer na próxima seleção do auxílio.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital nº 090/2022 – PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2 Considerando a inexistência de candidatos(as) classificados(as), não há convocação para entrevistas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 13 de setembro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da Uern

Portaria Nº 1382/2021 – GP/FUERN

5. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 06/2022–DCR/CAN/ UERN

A Chefia do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final definitivo da seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2022.2:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal no Semestre 2022.2 obteve resultado conforme tabela abaixo:

Nº	COMPONENTE	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA NO COMPONENTE	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	Direitos Humanos	Cíntia Raquel Pereira Alves	8,9	9,0	8,95	Aprovada
2	Filosofia das Religiões I: das origens à pré-modernidade	Pedro Tiago Alves Batista	8,5	8,5	8,5	Aprovado
		Elizabeth Silva Araújo	8,4	Não compareceu	-	Desclassificada
3	História das Religiões I: Ásia e Europa	Pedro Tiago Alves Batista	8,3	8,3	8,3	Declinou
		Andrea Lucia Marques Silva	6,5	8,0	7,25	Aprovada
		Elizabeth Silva Araújo	8,3	Não compareceu	-	Desclassificada
		Edimara Flor Belchior	8,1	Não compareceu	-	Desclassificada
4	Oficina de Uso de Recursos Tecnológicos na Educação	Izaías Bezerra Evangelista	10,0	8,0	9,0	Aprovado

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Diante do resultado final, Cíntia Raquel Pereira Alves, Andrea Lucia Marques Silva, Pedro Tiago Alves Batista e Izaías Bezerra Evangelista devem entregar à secretaria do curso, imprerivelmente até o dia 10 de setembro de 2022, os documentos necessários, conforme a disposição do Anexo III do [Edital 80/2022 – PROEG](#), e os termos de monitoria assinados, cujos modelos podem ser encontrados nos Anexos I e II desse mesmo edital.

2.2. A entrega dos documentos deve ser feita exclusivamente por correspondência eletrônica para o e-mail: cr_natal@uern.br

2.3. Quem não entregar os documentos no prazo estabelecido por este edital, será desclassificado.

Natal (RN), 9 de setembro de 2022.

Waldney de Souza Rodrigues Costa

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 004/2022 – DLV/CAP

O Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu - RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, torna público o presente Edital, resultado do processo de seleção para o PIM - Programa Institucional de Monitoria, referente aos Componentes curriculares abaixo relacionados do Curso de Letras Português do Departamento de Letras-CAP, conforme estabelece a Resolução Nº 052/2020 – CONSEPE. Abaixo, seguem as médias dos inscritos nas monitorias de Linguística II e Leitura e Produção Textual II:

1 – RESULTADO

SIGLAS:

MD = Média da Disciplina

ME = Média da Entrevista

RF = Resultado Final

1.1 – Linguística II

NOME	MD	ME	RF
Francisco Junior de Araújo Gomes	85	96	90,5 APROVADO
Anna Letícia Bezerra Costa	97	81	89 CLASSIFICADA
Joyce Priscila Fernandes da Silva	88	80	84 CLASSIFICADA
David Cortez de Paiva	-	-	N/C

1.2 – Leitura e Produção Textual II

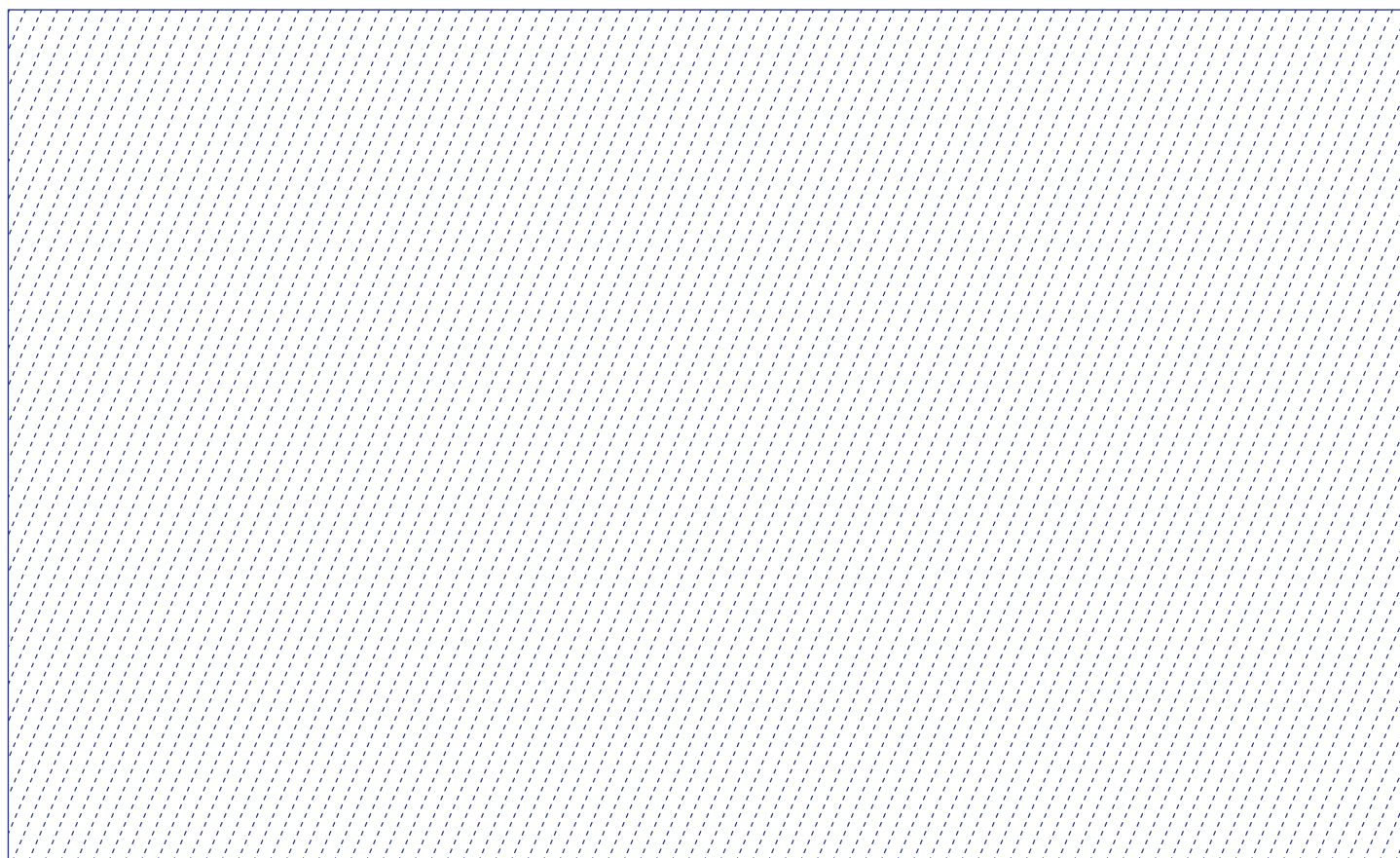
NOME	MD	ME	RF
Kaline Dantas Rocha	87	95	91 APROVADA
Jaciara Paiva Silva	85	90	87,5 CLASSIFICADA
Guilherme Matheus Oliveira Silva	89	83	86 CLASSIFICADO

Patu-RN, 12 de setembro de 2022

Beatriz Ferreira Pazini

Coordenadora do Curso de Letras CAP/UERN

Portaria nº 761/2021 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145